LEI DE Nº 441, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1963

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 54.850,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial na importância de 54.850,00 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta cruzeiros), pra ocorrer ao pagamento do processo Nº 585/63,relativo a aquisição de 4.980 (quatro mil e novecentos e oitenta) quilos de Sulfato de Alumínio à Produtos Químicos Elekeiros S/A, no exercício de 1962.

Art. 2º. O crédito ora autorizado será financiado com os recursos disponíveis do orçamento em vigor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11 de dezembro de 1963.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Ilion Fleury
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA